



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 20, DE 3 DE JULHO DE 2024

Redesigna a Comissão Interna para análise da minuta do Regimento do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 10, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o inciso XVI, do art. 13, do Estatuto do IFMS; e o inciso VIII, do art. 14, do Regimento Interno deste Conselho, e

Considerando a prerrogativa deste conselho em instituir comissão para análise e elaboração de propostas que subsidiem as decisões do plenário, conforme disposto no art. 22 de seu Regimento Interno;

Considerando o processo nº [23347.003811.2021-80](#), bem como as discussões do pleno na 48ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 27 de março de 2024; e

Considerando o [Despacho 3/2024 - COSUP/RT/IFMS](#);

RESOLVE

Art. 1º Redesenhar a Comissão Interna para análise da minuta do Regimento do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com os conselheiros abaixo relacionados:

- I - **Alexandre dos Santos Lopes** - Presidente;
- II - **Grazieli Suszek** - representante da categoria Docente;
- III - **Shirley Maria da Costa de Araújo** - representante da categoria Técnico-Administrativo;
- IV - **Robson Lubas Arguelho** - representante da categoria Sociedade Civil: Seção Sindical; e
- V - **Ciislênio de Souza Carvalho** - representante da categoria Discente.

Art. 2º A Comissão Interna do Cosup atuará na execução e análise de consulta pública referente ao processo nº [23347.003811.2021-80](#), que trata sobre a minuta do Regimento do Conselho de *Campus* do IFMS e deverá apresentar os documentos elaborados ao Conselho Superior até a data de 25/11/2024, com prorrogação do prazo, mediante solicitação e justificativa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior - Cosup/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A)** - CD1 - IFMS, em 03/07/2024 11:11:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457842

Código de Autenticação: efe48070de

